ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0033 Nandis

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral sob o nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado:

NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.662.848/0001-73, com sede à Rua Xavantina, nº 223-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó-SC, representado por seu Sócio **Sr. FABIO BORTOLUZZI**, inscrito no CPF sob o nº 023.688.329-12 e RG nº 3.125.896, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0036/2021 – Pregão nº 0016/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, pelo Art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Têm por objeto este contrato a **aquisição de cargas/recargas de oxigênio medicinal** destinado aos pacientes da Secretária Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses**, contados **a partir de 11 de março de 2023 e vigorando até o dia 10 de março de 2024,** conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA –
Fica aditado o **percentual de 25%** na quantidade dos itens 02, 03 e 04**,** conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal Saúde e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

Item	Especificação	Unid.	Qntd aditada	Preço Uni R$	Preço Total R$
02	CARGA/RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³	UND	75	130,00	**9.750,00**
03	CARGA/RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³	UND	25	80,00	**2.000,00**
04	CARGA/RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3 M³	UND	25	121,00	**3.025,00**
	VALOR TOTAL:				**R$ 14.775,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ	**NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP**
CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 0

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: